



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 51 /85

Dispõe sobre refeição no
turna no Restaurante Uni
versitário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 07 de maio de 1985,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada, no Restaurante Universitário da Universidade Estadual do Ceará (UECE), uma refeição noturna (SOPÃO) para atendimento a 520 (quinhentos e vinte) alunos, no horário de 17 às 18:30 horas e ao preço unitário de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Fundação Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 07 de maio de 1985.


Professor Cláudio Régis de Lima Quixadá
Presidente